



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

### RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO (EXECUTIVO) Exercício de 2016

#### 1. Normatização

No mês de agosto de 2007, por orientação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e com base na Constituição Federal e outros diplomas legais pertinentes á matéria, iniciou-se os estudos para a implantação do Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, com a realização de reuniões visando colher subsídios para a elaboração do projeto, cuja proposta foi apresentada ao Chefe do Poder Executivo e este encaminhou ao Poder Legislativo o Projeto de Lei que recebeu o número 131/2007, datado de 06 de novembro de 2007.

O projeto tramitou pelas respectivas Comissões Internas do Poder Legislativo, recebendo parecer favorável para aprovação, sendo aprovado em Plenário e transformado na Lei Municipal n° 202/2007, de 28 de novembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial do Município, página 20, edição n° 4979 de 02 de dezembro de 2007.

Dessa forma, através da Lei Municipal n° 202/2007, de 28 de novembro de 2007, foi criada a Unidade de Controle Interno do Município de Indianópolis, nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da lei Complementar n° 101/2000, estabelecendo normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Controle Interno Municipal, tomando por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e de outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

A Unidade de Controle Interno do Município - UCI integra a Unidade Orçamentária do Gabinete do Prefeito Municipal, em nível de assessoramento, com objetivo de executar as atividades de Controle Municipal.

Todos os órgãos e os agentes públicos dos Poderes Executivo (Administração Direta e Indireta) e Legislativo integram o Sistema de Controle Interno Municipal.

#### 2. Qualificação do(s) responsável(is) pelo Controle Interno no exercício de 2016 e pela emissão deste relatório

<b>1.º CONTROLADOR</b>	
Nome: <b>Alecsandro Manoel de Ornelas</b>	CPF: 708.482.549-53
Período de responsabilidade: Data do Início: 01/01/2016	Data do Fim: 31/12/2016
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM ( ) NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Técnico Administrativo	



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

### 3. Relação de Servidores

A Unidade de Controle Interno, Órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno no Município de Indianópolis, é chefiada por um Coordenador designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, servidor de provimento efetivo, Coordenador da Unidade de Controle Interno - UCI do Município, Alecsandro Manoel de Ornelas - data da nomeação: 03/06/2014.

### 4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2016

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Fevereiro	Assistência Social, Educação e Saúde.	Análise dos <u>Conselhos Municipais</u> existentes, verificando a regularidade dos mesmos, analisando sua composição, mandato e reuniões.	Conferências	100%	Regularidade no ato de nomeação, composição e funcionamento dos conselhos municipais.
02	Março	Assistência Social, Educação, Saúde, Contabilidade e Finanças.	Análise de documentos que compõe a <u>Prestação de Contas Anual 2015</u>	Conferências	100%	Regularidade nas documentações que compõe o PCA 15.
03	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro	Assistência Social e Educação.	<u>Transferências Voluntárias</u> junto a APAE de Indianópolis e ASEUPI	Conferências e comparações	100%	Regularidade na execução dos recursos públicos conforme Plano de Trabalho.
04	Maio e Junho	Administração	Acompanhamento na elaboração da LDO e LOA.	Conferência	100%	Regularidade na elaboração da LDO e LOA, e o envio das mesmas ao Legislativo, dentro do prazo, conforme normas legais.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

05	Julho a Setembro	Administração	Implementar e aprimorar dados e informações junto ao <u>Portal da Transparência</u>	Ações de circularização e conferências	90%	Regularidade na disposição das informações, conforme dispõe Lei Complementar nº 131/2009 e Lei nº 12.527/2011.
06	Janeiro a dezembro	Administração, Assistência Social, Educação e Saúde	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros juntos aos <u>Processos de Adiantamentos</u>	Conferências e comparações	100%	Regularidade na execução dos recursos públicos conforme Plano de Trabalho.
07	Janeiro a dezembro	Educação	Análise e conferências de documentos, verificando a regularidade da execução sobre a <u>Alimentação Escolar</u> .	Conferências e comparações	90%	Regularidade sobre aquisição e entrega dos alimentos aos educandos.
08	Fevereiro, Maio e Setembro	Administração, Assistência Social, Educação e Saúde	Análises e conferências sobre a execução dos recursos financeiros dos quadrimestres para apresentação em <u>Audiência Pública</u>	Conferências e comparações	100%	Regularidade na execução dos recursos públicos conforme LOA.
09	Dezembro	Saúde	Implantação e implementação de <u>controle de estoques</u> nas farmácias do Hospital Municipal e Posto de Saúde	Entrevistas	50%	Implantação iniciada. Implementação sendo elaborada.
10	Outubro	Administração, Assistência Social, Educação e Saúde	Levantamento Patrimonial	Ações de circularização	50%	Levantamento realizado parcialmente



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

11	Fevereiro a Dezembro	Administração, Assistência Social, Educação e Saúde	Acompanhamento dos processos de licitações realizadas durante o exercício.	Conferência.	90%	Regularidade na execução das fases dos processos de licitações.
12	Fevereiro a Dezembro	Licitação	Acompanhamento na elaboração dos Contratos	Acompanhamento	90%	Regularidade na elaboração do Contratos, seguindo as normas da Lei 8.666/93.

## 5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

Esta Unidade de Controle Interno não encontrou irregularidades decorrentes das atividades realizadas no exercício de 2016

## 6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
<b>Planos e Políticas de Governo</b>	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual	REGULAR
Eficácia da aplicação das políticas de governo	REGULAR
Estimativas da receita em bases conservadoras	REGULAR
<b>Adequação da LOA ao PPA e à LDO</b>	
Diretrizes contidas na LDO	REGULAR
Ações e programas do PPA previstos para o período	REGULAR
<b>Execução Orçamentária</b>	
Realização da receita e renúncia fiscal	REGULAR
Medidas para cobrança da dívida ativa	REGULAR
Programação financeira e congelamento de dotações	REGULAR
<b>Alterações Orçamentárias</b>	
Créditos suplementares	REGULAR
Créditos especiais	REGULAR
Créditos extraordinários	REGULAR



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

<b>Regimes Próprios de Previdência Social</b>	
Repasse das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial.	REGULAR
Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria.	REGULAR
<b>Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 009/2014
Composição	28 (vinte e oito) membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	REGULAR
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2016	REGULAR (82,20%)
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2016, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB	REGULAR (95,00%)
<b>Conselho Municipal de saúde</b>	
Ato de nomeação dos membros	Decreto 052/2015
Composição	24 (vinte e quatro) membros
Funcionamento – regularidade das reuniões	REGULAR
Qualidade das Informações prestadas	REGULAR
Parecer do Conselho sobre as contas de 2016	REGULAR
<b>Comitê Municipal do Transporte Escolar</b>	
Lei de criação	RESSALVA
Ato de nomeação dos membros	Decreto 34/2016
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED	REGULAR
<b>Gastos com Pessoal do Poder Executivo</b>	
Apropriação contábil da despesa	REGULAR
Limite de gastos	REGULAR



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

	(47,54%)
<b>Dívida Consolidada</b>	
Apropriação contábil da dívida	REGULAR
Limite da dívida consolidada	REGULAR (12,10%)
<b>Limites Constitucionais</b>	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	REGULAR (27,90%)
Índice das despesas com serviços públicos de saúde	REGULAR (20%)
<b>Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas</b>	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	REGULAR

(\*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(\*\*) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

## 7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

Não houve, durante o exercício de 2016, situações de irregularidade contidas no quadro de procedimentos acima.

### Comitê Municipal do Transporte Escolar – Lei de Criação – RESSALVA

O Município de Indianópolis implantou o Comitê Municipal do Transporte Escolar baseado na Instrução Normativa Nº 05/2011–SEED/SUDE/DILOG, onde o Comitê deve ser criado por meio de Ato Legal do Município, observando os seguintes critérios de composição: I - 01 representante da Secretaria de Educação Municipal; II - 01 representante dos Diretores da Rede Estadual de Ensino; III - 01 representante dos Diretores da Rede Municipal de Ensino; IV - 01 representante de Pais dos Alunos, o que foi prontamente realizado pelo município através de Decreto Municipal nº 060/2011, Decreto Municipal nº 048/2012, Decreto Municipal nº 006/2014 e Decreto Municipal nº 009/2016, (Anexo I)

A Unidade de Controle Interno - UCI no exercício de 2017, orientou o Departamento de Educação e Cultura que tomasse as providências para a criação da lei municipal que institui o Comitê Municipal do Transporte Escolar, conforme consta na Notificação da UCI (Anexo II) e posteriormente a aprovação da Lei Municipal nº 536/2018 (Anexo III), ficando assim, regularizada de forma definitiva.



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77

E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## 8. Demais ações desenvolvidas

No exercício de 2016, o Tribunal de Contas do Estado do Paraná, não solicitou/recomendou ações de procedimentos de fiscalização (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos)

## 9. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal de Indianópolis em 27/04/2017, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2016, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2016, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Indianópolis, 05 de Março de 2018.

  
**ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno

Alesandro Manoel de Ornelas  
Coord. Unidade de Controle Interno



# MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000  
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77  
E-mail: [controladoria@indianopolis.pr.gov.br](mailto:controladoria@indianopolis.pr.gov.br)  
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

## AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno sobre os atos de gestão do exercício financeiro de 2016, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Indianópolis, 05 de Março de 2018.

**ALECSANDRO MANOEL DE ORNELAS**  
Coordenador da Unidade de Controle Interno

Alecsandro Manoel de Ornelas  
Coordenador da Unidade de Controle Interno